

EDITAL N.º 77/2025

PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 30 de dezembro de 2025, pelas 10:00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Pedidos de emparcelamento simples – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar os seguintes projetos de emparcelamento simples, nos termos do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 89/2019 de 3 de setembro, solicitados pela LEVELFRONTIER GESTÃO DE IMÓVEIS, LDA. Que seja averbado ônus de não fracionamento por um período de 15 anos, conforme previsto no nº 2 do artigo 30º da referida lei:

- Pedido de Emparcelamento nº 1:

1. Prédio denominado “Carrascos” rústico sob o artigo 422 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 2754/20090421, com área de 1.000000 hectares;
2. Prédio denominado “Carrascos” rústico sob o artigo 465 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3396/20180111, com área de 1.85000 hectares;
3. Prédio denominado “Carrascos” rústico sob o artigo 442 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3246/20160525, com área de 0.725000 hectares;

- Pedido de Emparcelamento nº 2:

1. Prédio denominado “Outeiro dos Pinheiros” rústico sob o artigo 333 secção A, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 498, com área de 0.250000 hectares;



Município de Borba

Câmara Municipal

2. Prédio denominado “Estrada de Estremoz” rústico sob o artigo 433 secção A, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3421, com área de 0.475000 hectares;
3. Prédio denominado “Estrada de Estremoz” rústico sob o artigo 331 secção A, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 2863, com área de 0.650000 hectares;
4. Prédio denominado “Outeiro dos Pinheiros” rústico sob o artigo 345 secção A, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3186, com área de 0.125000 hectares;
5. Prédio denominado “Vinha Outeiro dos Pinheiros” rústico sob o artigo 332 secção A, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3381, com área de 0.250000 hectares;
6. Prédio denominado “Estrada de Estremoz” rústico sob o artigo 346 secção A, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 2515, com área de 0.875000 hectares.

- Pedido de emparcelamento nº 3

1. Prédio denominado “Pedras Moares” rústico sob o artigo 454 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 454, com área de 0.575000 hectares;
2. Prédio denominado “Olival às Pedras Moares” rústico sob o artigo 453 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 248, com área de 0.600000 hectares;
3. Prédio denominado “Taberna Seca” rústico sob o artigo 349 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1457, com área de 0.250000 hectares;
4. Prédio denominado “Taberna Seca” rústico sob o artigo 351 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1663, com área de 12.150000 hectares;



Município de Borba

Câmara Municipal

5. Prédio denominado “Martinheira” rústico sob o artigo 352 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3484, com área de 1.650000 hectares;
6. Prédio denominado “Taberna Seca” rústico sob o artigo 358 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1531, com área de 1.375000 hectares;
7. Prédio denominado “Pedras Moares” rústico sob o artigo 456 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1531, com área de 0.500000 hectares;
8. Prédio denominado “Pedras Moares” rústico sob o artigo 455 secção C, da freguesia de Matriz, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3495, com área de 1.100000 hectares;

Ponto 2.2 – Ratificação do Protocolo de colaboração entre o Município de Borba e o S.C. Borbense para a realização da Taça das Regiões – seniores masculinos, Fase Zonal – Deliberado, por **unanimidade**, ratificar a decisão da Vereadora Helena Caldeira de ter celebrado o referido Protocolo, em 5 de dezembro do corrente ano com o Sport Clube Borbense, para realização, em parceria, da TAÇA DAS REGIÕES – SENIORES MASCULINOS, FASE ZONAL.

Ponto 2.3 – Proposta de Constituição de Fundos de maneiio para o ano de 2026 – Deliberado, por **maioria**, aprovar a constituição dos fundos de maneiio para o ano de 2026.

Ponto 2.4 – Protocolo de colaboração entre o Município de Borba e a BARBUS Associação Borba Mais para a realização do Torneio de Natal 24h de Futsal – Deliberado, por **unanimidade**, ratificar a decisão da Vereadora Helena Caldeira de ter celebrado com a Barbus Associação Borba Mais, o Protocolo para realização, em parceria, do TORNEIO DE NATAL 24H DE FUTSAL.

Ponto 2.5 - Início de Procedimento de Alteração do Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Borba – Deliberado, por **unanimidade**: 1) Dar início ao procedimento de alteração e, conseqüentemente, elaboração do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Borba;



Município de Borba

Câmara Municipal

- 2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;
- 4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

Ponto 2.6 - Início de Procedimento de alteração do Regulamento de Venda Ambulante e Regulamento das Feiras do Município de Borba – Deliberado, por unanimidade:

- 1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Venda Ambulante e Regulamento das Feiras do Município de Borba e, consequentemente, elaboração de um único Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Borba;
- 2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.
- 4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

Ponto 2.7 – Início de Procedimento de alteração do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba – Deliberado, por unanimidade:

- 1) Dar início ao procedimento de alteração e, consequentemente, elaboração do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;

3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;

4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

Ponto 2.8 – Início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Apoio Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS) e a Ocupação Municipal de Jovens (OMTJ) – Deliberado por unanimidade:

1. Dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Apoio Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS) e a Ocupação Municipal de Jovens (OMTJ);
2. Proceder à publicitação no sítio do Município, na internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA;
- 3 .Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

Ponto 2.9 – - Alteração ao Loteamento Tapada do Clérigo – Rio de Moinhos – Deliberado por unanimidade aprovar a seguinte alteração à redação do Artº 2º do Regulamento Habitacional em Santiago Rio de Moinhos:

Artigo 2.º

1.O Lote 01 é afeto a habitação unifamiliar.

2.O Lote 02 é afeto a habitação bifamiliar.

Ponto 2.10 – Protocolo de Parceria Rock Best Friends – Deliberado por unanimidade, ratificar a decisão da Vereadora Helena Caldeira de ter celebrado com a Associação Rock Best Friends o Protocolo de parceria, para apoio ao Festival de Natal.

Ponto 2.11 – Reconciliações bancárias – regularização de divergências – Deliberado, por unanimidade, aprovar a regularização das mesmas, por emissão de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

guia de receita em nome do Município de Borba, devendo o procedimento ser acompanhado da consequente regularização dos registos contabilísticos e das contas correntes das instituições financeiras.

Ponto 2.12 – Suplemento de Penosidade e Insalubridade – Deliberado, por **maioria**, com efeitos à data de 1 de janeiro de 2026:

- a) Reconhecer que as funções/postos de trabalho identificadas nos quadros anexos, e que faz parte integrante da presente proposta, preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade;
- b) Reconhecer relativamente às mesmas funções/postos de trabalho os níveis de insalubridade identificados também no quadro anexo.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 30 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,

(Pedro Duarte Abelho Grego Esteves)

(LC/1304)